



## CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 65.711.814/0001-80

### AUTOGRAFO DE LEI Nº 009/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de Catiguá, objetivando abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, para o atendimento de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social”

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de março de 2017, às 20hs, o Projeto de Lei nº 005/2017 de autoria do Executivo.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), tendo como objetivo o atendimento de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social com recursos vinculados, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Classificação Funcional programática:  
08.244.0024.2060 – Regime de Adiantamento - FMAS  
Finalidade Específica: Atendimento de Despesas sob o Regime de Adiantamento.  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados  
Categoria Econômica / Elementos de Despesa:  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros


**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos provenientes da anulação de dotações pertencentes à mesma programação orçamentária constante do artigo anterior, na forma do dispõe o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, aos 22 dias do mês de março de 2017.

  
DANILO HERBERT ALVES MARTINS  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
JOÃO BASAGLIA  
VICE-PRESIDENTE

  
CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA  
1º SECRETÁRIO

  
APARECIDA PERPETUA P. PERES  
2º SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

  
Marco Antonio Serafim  
Diretor Geral